

Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 38, inciso I c/c o art. 74, inciso VIII da Lei Complementar nº 12, de 9 de fevereiro de 1993, julgar regulares as contas no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e aplicar a Sra. LUCIENE NUNES COELHO – Presidente, (C.P.F. nº 341.426.902-30), multa no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), pela instauração da Tomada de Contas, a ser recolhida na forma do disposto na Lei Estadual nº 7.086/2008, c/c os arts. 2º, IV e 3º da Resolução nº. 17.492/2008/TCE, no prazo de (30) trinta dias, contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado. Este Acórdão constitui título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa decorrente da multa imputada, em caso de não recolhimento no prazo legal, conforme estabelece o art. 71, § 3º da Constituição Federal.

ACÓRDÃO Nº. 48.634

Processo nº. 2009/53527-3
Assunto: Tomada de Contas relativa ao Convênio nº. 66/2008 e Termo Aditivo, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS e a SEPOF.
Responsáveis: Srs. SANTO PEREIRA DE OLIVEIRA – Prefeito à época e MAXWEEL RODRIGUES BRANDÃO – Prefeito.
Relator: Conselheiro IVAN BARBOSA DA CUNHA
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 38, inciso III, alíneas “a,b,c” c/c os arts. 41, 73 e 74, Incisos IV e VIII, da Lei Complementar nº 12, de 9 de fevereiro de 1993, o que segue:
I - Julgar irregulares as contas e condenar o Sr. SANTO PEREIRA DE OLIVEIRA – Prefeito à época, C.P.F. nº. 111.007.702-59, ao pagamento da importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), atualizada a partir de 26/12/2008 e acrescida de juros até o efetivo recolhimento, e aplicar a multa de R\$ 700,00 (setecentos reais), pelo dano ao erário;
II - Aplicar ao Sr. MAXWEEL RODRIGUES BRANDÃO – Prefeito, C.P.F. nº 490.607.322-00, as multas de R\$ 500,00 (quinhentos reais), pelo não atendimento à diligência desta Corte e R\$ 500,00 (quinhentos reais) pela instauração da Tomada de Contas;
III - Aplicar ao Sr. JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA – Secretário à época da SEPOF, a multa de R\$ 300,00 (trezentos reais), pelo encaminhamento incompleto do laudo de conclusão do convênio.
As multas aplicadas deverão ser recolhidas na forma como dispõem a Lei Estadual nº. 7.086/2008, c/c os arts. 2º, IV, e 3º da Resolução TCE nº. 17.492/2008.
As quantias supramencionadas deverão ser recolhidas no prazo de trinta (30) dias da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.
Esta decisão constitui título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa, decorrentes do débito e das multas imputadas, em caso de não recolhimento no prazo legal, conforme estabelece o art. 71, § 3º, da Constituição Federal.

ACÓRDÃO Nº. 48.635

PROCESSO Nº. 2008/52332-6

Assunto: Recurso de Reconsideração
Recorrente: Sr. JOSÉ JOAQUIM DIOGO, Prefeito à época do Município de BRAGANÇA.

RECORRIDO: ACÓRDÃO Nº. 40.782 DE 21.11.2006.

Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 53, inciso I da Lei Complementar nº. 12, de 09 de fevereiro de 1993, conhecer o recurso em apreço, negando-lhe provimento, a fim de manter a decisão recorrida em todos os seus termos.

ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 207113

ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, Considerando pesquisa de mercado, realizada pela Divisão de Material e Patrimônio, na qual se verificou preços menores do que o praticado na Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 04/2010, cujo objeto foi Homologado em favor da Empresa ANDRADE E LEAL LTDA - EPP, ENCERRA a referida Ata.
Belém, 21 de fevereiro de 2011
Cipriano Sabino de Oliveira Junior
Conselheiro-Presidente

**SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 207139
PORTARIA: 24.996**

Prazo para Aplicação (em dias): 60
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15
Servidor: Maria Lucia Vinagre Monteiro
Cargo: Assessor Técnico de Controle Externo
Matrícula Funcional: 0100201
Recurso(s):
Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor
01032122247820000 0101000000 339030 2,000.00
01032122247820000 0101000000 339039 1,000.00
Ordenador: Cipriano Sabino de Oliveira Júnior

Ministério Público

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 207061**

Ato: 14/2011
Término Vínculo: 16/02/2011
Tipo: Termino de Vínculo de Servidor
Motivo: A PEDIDO.
Orgão: MINISTERIO PUBLICO
Servidor(es):
Comissionado / ANA CRISTINA DA SILVA NASCIMENTO (ASSESSOR DE PROCURADOR)<br
Ordenador: MARIA DA GRAÇA AZEVEDO DA SILVA

**DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 207062
PORTARIA: 501/2011-PGJ**

Objetivo: ACUMULAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES EM DIFERENTES COMARCAS.
Fundamento Legal: ART. 117 DA L.C.E. Nº 057/2006.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
PORTO DE MOZ/PA - Brasil<br
Servidor(es):
999092/EDSON AUGUSTO CARDOSO DE SOUZA (PROMOTOR DE JUSTIÇA) / 2.0 diárias (Completa) / de 11/01/2011 a 13/01/2011<br
Ordenador: GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

**PORTARIAS PGJ
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 207059
PORTARIA Nº 690/2011-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, R E S O L V E :
CONCEDER à Promotora de Justiça FÁBIA DE MELO-FOURNIER, licença para tratamento de saúde, no dia 15/2/2011, com fulcro no art. 129 da Lei Complementar nº 057, de 6/7/2006.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 21 de fevereiro de 2011.
MARIA DA GRAÇA AZEVEDO DA SILVA
Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

PORTARIA N º 693/2011-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, R E S O L V E :
AUTORIZAR a Promotora de Justiça VIVIANE LOBATO SOBRAL FRANCO, gozar 30 (trinta) dias de férias, estabelecidas pela PORTARIA Nº 2859/2010-MP/PGJ, de 8/7/2010 e suspensas pela PORTARIA Nº 3527/2010-MP/PGJ, de 24/8/2010, no período de 7/3 a 5/4/2011.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 21 de fevereiro de 2011.
MARIA DA GRAÇA AZEVEDO DA SILVA
Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

PORTARIA N º 694/2011-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, R E S O L V E :
AUTORIZAR o Promotor de Justiça AFONSO JOFREI MACEDO FERRO, gozar 30 (trinta) dias de férias, estabelecidas pela PORTARIA Nº 3064/2005-PGJ, de 13/12/2005 e suspensas pela PORTARIA Nº 1430/2006-PGJ, de 25/5/2006, no período de 18/2 a 19/3/2011.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 21 de fevereiro de 2011.
MARIA DA GRAÇA AZEVEDO DA SILVA
Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

PORTARIA Nº 696/2011-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso IX, alínea f, combinado com o art. 24, da Lei Federal nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), e no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Complementar nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará),
CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 014/2011/MP/4ºPJ.Crim, de 17 de fevereiro de 2011, protocolizado sob o nº 6767/2011,
R E S O L V E :
DESIGNAR a Promotora de Justiça MÔNICA CRISTINA GONÇALVES MELO DA ROCHA para, como representante do Ministério Público, em caráter especial, conjuntamente com a Promotora de Justiça SABRINA SAID DAIBES DE AMORIM, officiar na sessão do Tribunal do Júri Popular da comarca de Marabá, no dia 21/3/2011, que tem como réu Alex Soares dos Santos, Processo nº 0000022-21.2010.814.0028, podendo adotar medidas que entender adequadas, inclusive interpor recursos.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 21 de fevereiro de 2011.
MARIA DA GRAÇA AZEVEDO DA SILVA
Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

PORTARIA Nº 698/2011-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
CONCEDER à Promotora de Justiça ROSANA CORDOVIL CORRÊA DOS SANTOS, licença para tratamento de saúde, no período de 14 a 18/2/2011, com fulcro no art. 129 da Lei Complementar nº 057, de 6/7/2006.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 22 de fevereiro de 2011.
MARIA DA GRAÇA AZEVEDO DA SILVA
Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

PORTARIA Nº 699/2011-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, R E S O L V E :
CONCEDER à Promotora de Justiça VÂNIA CAMPOS DE PINHO, licença para tratamento de saúde, no período de 17 a 25/2/2011, com fulcro no art. 129 da Lei Complementar nº 057, de 6/7/2006.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 22 de fevereiro de 2011.
MARIA DA GRAÇA AZEVEDO DA SILVA
Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

PORTARIA Nº 700/2011-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, R E S O L V E :
CONCEDER ao Promotor de Justiça PAULO IGOR BARRA NASCIMENTO, licença por motivo de doença em pessoa da família, por 3 (três) dias, no período de 21 a 23/2/2011, com fulcro no art. 132, inciso I, da Lei Complementar nº 057, de 6/7/2006.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 22 de fevereiro de 2011.
MARIA DA GRAÇA AZEVEDO DA SILVA
Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

PORTARIA Nº 701/2011-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a autonomia administrativa do Ministério Público, assegurada pela Constituição Federal em seu art. 127, § 2º;
CONSIDERANDO a competência administrativa do Procurador-Geral de Justiça, estabelecida no art. 18, inciso V, da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);
CONSIDERANDO a necessidade assegurar a continuidade dos serviços na Promotoria de Justiça de São Miguel do Guamá,
R E S O L V E :
SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias do Promotor de Justiça BRUNO BECKEMBAUER SANCHES DAMASCENO, estabelecidas pela PORTARIA Nº 4895/2010-MP/PGJ, de 19/11/2010, no período de 7/2 a 8/3/2011, para gozo oportuno.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 22 de fevereiro de 2011.
MARIA DA GRAÇA AZEVEDO DA SILVA
Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

PORTARIA Nº 702/2011-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
ANTECIPAR as férias da Promotora de Justiça ELAINE CARVALHO CASTELO BRANCO, estabelecidas pela PORTARIA Nº 236/2011-